LEI Nº 1.086, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 AUTORIZA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MALOTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente aos produtores rurais, MALOTES - Modelo Produtor Rural, para guardar e portar bloco(s) de Notas Fiscais de Produtor.

Art.2º - A distribuição será feita na SEÇÃO DE ATENDI-MENTO FISCAL DE PRODUTOR RURAL E U.M.C., até o termino das unidades adquiridas pela Prefeitura em 13/09/99.

Art.3º - A distribuição será a título de incentivo a emissão de notas de produtor rural visando a melhoria do movimento economico municipal, bem como evitar-se a perda e dano dos blocos.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

LAIRTON TENCONI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ADILSON ANTONTO DAGNONI CONTADOR CRC/SC 6133/0-1 FG-Dir.Dpto Contabilidade